Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 043/2021 = 03/05/2021

Prorroga a validade dos Decretos Municipais nº 34 e 35/2021 da "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente, no Município de Cabo Verde – MG e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 11 de maio de 2021, o "Protocolo Onda Vermelha em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico" do Programa Minas Consciente" no Município de Cabo Verde - MG.

Art. 2º Continuam inalteradas as decisões tomadas e penalidades estipuladas nos Decretos Municipais de número 034 e 035/2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito desde o dia 26 de abril de 2021.

Cabo Verde, 03 de maio de 2021.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO